

## PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2020-SEGOV-SMS-SEDS DE 07 DE ABRIL DE 2020

**ROGÉRIO SANTOS**, Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, Secretário Municipal de Saúde, e **CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a declaração de estado de calamidade pública no Município de Santos, por meio do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020,

### **DETERMINAM:**

**Art. 1º** Com fundamento no disposto no inciso XV do artigo 4º do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020, ficam autorizadas as atividades dos vendedores ambulantes que comercializam pescados ou hortifrutigranjeiros.

**Parágrafo único.** A autorização das atividades indicadas neste artigo fica condicionada à intensificação das medidas de prevenção previstas no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020, e em outros atos normativos correlatos.

**Art. 2º** Ficam mantidas e ratificadas as disposições da Portaria Conjunta nº 001/2020-SEGOV-SMS-SEDS, de 23 de março de 2020, e da Portaria Conjunta nº 002/2020-SEGOV-SMS-SEDS, de 26 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria conjunta entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**FABIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social